



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## ORATÓRIA:

Oratória corresponde à “arte do bem falar”, ou seja, “ como falar em público” de maneira correta (gesticulação, postura, etc).

Todos nós possuímos talento inato. Este dom quando descoberto, exercitado e bem aproveitado, gerará frutos abundantes. Poetas escrevem e encantam corações. Músicos enchem de alegria qualquer lugar. Dançarinos arrancam aplausos das platéias, palhaços arrancam gargalhadas. Os artistas podem fazer chorar, mas o bom orador pode fazer tudo isso, com o poder da palavra.

**Objetivo geral:** é conhecer, treinar, melhorar as habilidades de comunicação dos participantes. Uma das principais qualificações de um líder é sua habilidade em se comunicar, seja uma reunião de trabalho, uma apresentação, discurso ou apenas uma conversa entre amigos. Saber falar em público, é uma qualidade presente nas pessoas de maior destaque mundial. É uma característica sólida presente em qualquer empreendedor.

### **Objetivos específicos:**

Fazer com que o aluno:

- Domine o medo de falar em público;
- Desenvolva autoconfiança com a Oratória;
- Melhore sua imagem pessoal;
- Aprenda a influenciar pessoas através da argumentação e um correto falar em público;
- Aprenda a vencer debates e discussões;
- Melhore sua postura, gesto, voz e dicção;
- Aprenda a falar de improviso (oratória dinâmica);
- Participe de associações, de política e demais atividades.

### **Como Potencializar a Memória:**

1 - Mude sua rotina diariamente.  
-Tome banho de olhos fechados.  
-Escove os dentes com outra mão.  
-Escolha outro trajeto para ir da casa para a escola. (Sempre com segurança).  
(fazendo isto os circuitos sensoriais e motores normalmente pouco utilizados serão ativados).

2 – Quando estiver estudando uma matéria e tiver que passar para outra, faça um resumo do que foi visto.

3 – Tente se lembrar dos nomes e das fisionomias de seus amigos da infância.

4 - Quando tiver que estudar um texto desagradável, faça-o através de perguntas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

5 – Escreva os nomes atrás das fotos de pessoas famosas: depois de 15 minutos, verifique se há coincidência entre o nome lembrado e a foto.

6- Antes de dormir, procure lembrar tudo o que aconteceu durante o dia, reconstrua cenas e diálogos, com detalhes e na ordem em que ocorreram.

**Praticar sempre:** O Cérebro pode ser comparado a um músculo que, se não for usado, atrofia. Vale tudo: desde as tradicionais palavras cruzadas até criar o hábito de anotar sonhos logo ao acordar, com todos os detalhes possíveis. Aos poucos, a história escrita vai ficar cada vez mais completa.

## **A PREPARAÇÃO**

-É o ouvido que faz o orador. A melhor forma de praticar a oratória é treinar o improviso todas as manhãs.

-O trabalho de reunir documentação e planejar o discurso não obedece a planos rígidos. Os métodos clássicos de preparação do discurso continuam a ser o escrito e o esquematizado. Recomenda-se escrever o discurso pela prática que se adquire na redação, embora se recomende mais, para ser utilizado na educação oral, o esquema.

- Ensaie perante o espelho, com um relógio à mão. O espelho dá ao orador uma idéia exata de sua aparência, pose e gesticulação.

-Poucas pessoas preparam-se antes de falar em público, daí os defeitos tão comuns:

- 1) Voz mal colocada.
- 2) Falta de alcance devida à má articulação.
- 3) Cortes ou tropeços nas consoantes.
- 4) Imprecisão nos acentos.
- 5) Voz que cai nos finais das frases.

-É preciso introduzir as palavras nos ouvidos, nos olhos e no cérebro dos que escutam. Você precisa ser ouvido, visto e compreendido ao falar.

Explorar da melhor maneira possível suas áreas de ressonância, é um dos segredos para manter a beleza da voz. Quando queremos falar em um tom mais grave ou aveludado, utilizamos a região do tórax onde ressoam os tons graves e médios. Os timbres mais altos, ressoam na região da face, onde os tons agudos se amplificam, dando uma aparência mais jovial a fala.

Articular bem as vogais, abrir a boca de forma correta, também é algo vital para uma boa impostação da voz. Uma vez que é nas articulações da boca, (lábios, língua, musculatura da face, dentes), que o som adquire características especiais, seja vogal ou consoante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

**A - Ê - Ó** - Sons claros e abertos. Para emissão perfeita destas vogais, temos que **ovalar** a boca. Com esta posição o som recua para o fundo da garganta e vibra no palato mole, entrando para a ressonância alta, e projetando-se timbrado.

**Ô - Ê - I - U** - Sons escuros e fechados. O movimento labial faz com que eles se projetem para frente. Nos sons agudos o maxilar cai deixando a boca ovalada.

**Ê - I** - Estas duas vogais merecem atenção pois são horizontais, e para se projetarem usamos o **sorriso**, que os mantém vibrando no mordente até o centro da voz. Para atingir notas agudas, o sorriso permanece, porém a boca vai se ovalando em busca de um som arredondado e bem timbrado.

Recomenda-se um plano para expor qualquer assunto em público:

- Defina e conceitue;
- Apresente os prós e os contras;
- Enalteça os prós;
- Rebata os contras;
- Apresente uma conclusão lógica, com a sua opinião pessoal.

Para despertar o interesse do público, é preciso deixar-lhe um parte dos pensamentos. Não se deve lhe dizer tudo. O público tem cabeça e deve usá-la. A obediência a esta norma faz com que a audiência participe das suas opiniões e conclusões.

Ao falar, lembre-se de que a audiência espera que você fale com autoridade. Observe seus ouvintes. Eles lhe mostram a medida da atenção que você está sendo capaz de despertar. Quando tiver terminado, cale-se. É preferível falar de menos do que falar de mais. Procure deixar no espírito do assistente a idéia de que foi pena ter fala tão pouco.

## **EXPRESSÃO ORAL**

A Expressão Oral é uma das formas pelas quais se opera a transmissão de idéias, aliás, sendo a mais comum, é também a forma em que as pessoas mais erram em termos de eficiência da comunicação. Trata-se da mensagem falada.

## **DICÇÃO**

A Dicção, que consiste na “maneira de dizer ou falar com a articulação e modulação correta”, é algo que deve receber especial dedicação por parte daqueles que desejam se expressar melhor, pois a dicção, quando alcançada pelo Orador, torna a sua expressão oral mais compreensível e:

- aumenta a eficiência da argumentação do orador (pelo simples fato de que ele será bem mais compreendido)
- cansa menos a platéia;
- Melhora a imagem do orador perante seus ouvintes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

Respiração: Todos nós sabemos respirar. Ao sairmos do ventre materno somos instintivamente ensinados a fazer uso do nosso aparelho respiratório. Respirar é algo que fazemos sem maiores preocupações, o processo é assimilado naturalmente, no entanto, a respiração do locutor, cantor, orador, ou qualquer pessoa que faça uso profissional da voz é mais do que inspirar ar e expirar gás carbônico. Nossa voz sofre modificações provenientes, a maioria das vezes, do nosso estado emocional. Por isso, é

de vital importância relaxar. Liberar-se de tensões então, desta maneira, produziremos uma boa locução. O controle das emoções pode influenciar mais do que qualquer outra coisa na produção da fala, é impossível realizar de modo eficaz uma locução, sem que haja controle emocional.

O nervosismo acarreta em tensão muscular que comprometerá diretamente o aparelho respiratório e articulações, língua, músculos da face, maxilar, pescoço, laringe.

É claro que é impossível não ficar nervoso mas o esforço gerado pela preocupação em fazer da melhor maneira possível a locução ocasionará com certeza em alterações na voz.

**Durante a oratória (locução) a respiração deve ser feita da seguinte forma:**

Encha os pulmões de ar, de preferência pelo nariz, principalmente em ambientes abertos ou frios.

Faça-o estendendo o diafragma para baixo, de modo que sua barriga pareça encher-se de ar.

Você notará que a parte superior dos seus pulmões, também se inflará. Mas de forma correta, ou seja : somente no final de sua inspiração. Isto quer dizer, que você conseguiu inflar todo o seu pulmão.

É claro que você não vai fazer nenhum mergulho em profundidade. Entretanto, é necessário que as pessoas que trabalham com a voz, dominem esta técnica. Dosando a quantidade de ar a ser inspirado, de acordo com a frase a ser lida ou cantada.

Toda a produção do som e todas as técnicas da fala estão baseadas na respiração, que influi na dicção , volume da voz e resistência do locutor.

**Vamos praticar com um pequeno texto.**

Durante sua leitura, você encontrará, frases ou períodos mais longos, que deverão ser lidos de uma só vez. ou seja: num só fôlego. Para isso você terá que controlar melhor sua respiração. A primeira coisa a fazer é estudar o texto, e identificar frases onde será necessário o emprego de maiores ou menores tomadas de ar.

Quando estava aprendendo a respirar durante a locução, aprendi uma técnica que me ajudou consideravelmente. Está técnica se baseia em marcar o texto que será lido com barras simples ou duplas. As barras simples, marcam as menores tomadas de ar. As barras duplas marcam as maiores tomadas de ar.

Como exemplo tomaremos este texto publicitário da Golden Cross.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

**A VITÓRIA DE UM LIDER, É UMA CONQUISTA DIÁRIA, //  
FEITA DE PEQUENOS GESTOS E ATITUDES. // A GOLDEN  
CROSS REAFIRMA ESTA VERDADE A CADA DIA // SE EMPENHANDO AO  
MÁXIMO / PARA QUE VOCÊ POSSA USUFRUIR DE NOSSA LIDERANÇA /  
COM TODA A TRANQUILIDADE QUE A SUA VIDA MERECE.//  
GOLDEN CROSS PRIMEIRO LUGAR EM SAÚDE.**

### **TEMA**

-Não escolha nunca um tema que lhe seja estranho.

-Como a memória é uma faculdade que esquece, não leia apenas com os olhos, mas também com a caneta.

-Além dos livros, converse com as pessoas que conhecem o assunto.

Quanto à preparação, distinguem 4 tipos de discurso:

- 1) O Discurso de improviso
- 2) O Discurso preparado
- 3) O Discurso lido
- 4) O Discurso com roteiro

-A maioria dos oradores está de acordo em que não se deve ler um discurso. O texto se interpõe entre o orador e o auditório, perturbando um e outro. Falar de memória é um grave risco e a mesma barreira mantém-se entre o orador e auditório, embora mais sutil. Alguns oradores escrevem os discursos, esquecem-nos de propósito e, chegado o momento de falar, estabelecem um equilíbrio entre a memória e o improviso. Somos favoráveis à preparação de um esquema, que não deve ser telegráfico – pode perturbar em vez de ajudar – e nem muito extenso.

-Até existir um domínio perfeito da palavra oral, convém evitar o improviso. Neste tipo de oração, muito principalmente naufraga, adquirindo complexos. Admite-se o improviso, de início, apenas nos cursos de Oratória, onde se é acompanhado pelo professor.

### **COMO INTRODUIZIR UM TEMA**

1.A introdução deve, antes de tudo, brilhar pela sobriedade e sua brevidade.

2.Como indica a etimologia da palavra (“conduzir dentro”), a introdução destina-se a fazer o tema entrar no ouvinte e o ouvinte penetra no tema, isto é, no problema a ser discutido.

3.Na introdução, anuncia-se as linhas mestras do problema e da interrogação introduzida pelo tema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

4.A introdução deve ser atraente, intelectualmente excitante (é preciso abrir o apetite do ouvinte), brilhante e determinada, decisiva na exposição da “razão” do tema.

5.Uma introdução compreende três momentos:

5.1.A introdução do tema propriamente dita, em que se designa o campo da interrogação e o cuidado de se anunciar o tema com as letras garrafais. Se a tração começar já na introdução, não se para mais de escorregar.

5.2.Problematização do tema, sob uma forma dramática, ou seja, mostrar a tensão que o habita mostrar que ele não é claro, que não é nada evidente e que existe uma explicação.

5.3.A formulação da interrogação: as questões existem para decompor o problema.

6.Evitar afirmações que se apóiam em falsas universalidades e banalidades do gêneros: “Em todos os tempos, os homens...”; “Sempre e em toda a parte indagou-se sobre...”, “O problema que vamos tratar é um dos mais importantes, dos mais interessantes...”

7. Lutar contra a “introdução lacônica”, em que nada é anunciado, e a “introdução prolixa” que quer dizer tudo, queimando os cartuchos logo de início.

**Resumindo:**

- **A introdução serve primeiramente para introduzir o tema, depois para apresentar o problema, e por fim para formular as questões;**
- **Ela anuncia, sob a forma de interrogação, o que será feito a seguir, no desenvolvimento do tema propriamente dito.**

**LEMBRETES**

- 1) À medida que se sentir mais confiante diminua o tamanho do roteiro.
- 2) Procure controlar o sistema nervoso. O nervosismo só transparece caso você queira. Uma aparência tranqüila inspira confiança. Faça por mantê-la, embora, no interior, você esteja com medo da platéia.
- 3) Dê tudo o que tiver! Um orador não se poupa.
- 4) Caso haja necessário ler o discurso, não grampeie o manuscrito. Deixe as folhas soltas. Conforme o lugar, poderá ir deixando cair as folhas, na medida do desenvolvimento do discurso.
- 5) Sublinhe as palavras e as frases importantes.
- 6) O discurso com roteiro deixa o Orador em liberdade, mantendo-o dentro de um esquema. Não hesite em utilizar suas notas. A audiência não se incomoda com isto. Ao contrário, vê o cuidado com que você se preparou para servi-la.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

7) Para terminar um discurso:

- a) Faça um resumo de tudo quanto disse.
- b) Faça um apelo à ação.
- c) Faça um agradecimento sincero.
- d) Conte uma história interessante, bem humorada e adequada ao tema.
- e) Faça uma boa citação.
- f) Arranje uma frase de efeito.

8) O interesse esfria e congela-se, quando o orador não sabe como terminar, ou termina de qualquer jeito. Todo o discurso precisa de um clímax e você deve prepará-lo com o mesmo cuidado com que procura as primeiras cinco palavras. A primeira impressão é a que vale, mas é a última impressão a que fica.

### **AVALIAÇÃO**

-Depois de falar, responda a estas perguntas:

- 1) A audiência reagiu bem quando eu contava que reagisse bem?
- 2) Senti o interesse do auditório durante todo o discurso?
- 3) Quais os pontos em que foi maior esse interesse?
- 4) Quais os pontos que menos interessaram?
- 5) Estavam corretos os meus gestos?
- 6) Não me perdi nenhuma vez?
- 7) Não consulte demais os apontamentos? (anotações)
- 8) Comecei bem o discurso?
- 9) O tom da minha voz correspondeu às necessidades da exposição?
- 10) Terminei bem?

### **COMO APRIMORAR O VOCABULÁRIO E A GRAMÁTICA**

Existem diversos métodos que se poderia declinar, dentre eles a leitura. Acompanhada de um bom dicionário, é claro. Leitura, leitura, leitura, todos os dias, em todo o tempo livre. Durante a leitura separe, pelo menos, 15 minutos para fazê-la em voz alta. Diversifique bastante, leia jornais, poesias, textos publicitários, narrativas, historinhas de crianças etc.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

Não leia apenas para praticar dicção e respiração, leia para adquirir cultura, estar atualizado, bem informado. A leitura enriquece o vocabulário e a prática da leitura diária é essencial na formação de um profissional de comunicação. Mas, a melhor forma de se aumentar o vocabulário ativo consiste na exteriorização das idéias, quer através de escrita, quer fala.

Eis alguns métodos:

1) Adaptação de textos: a) adquiria um texto rebuscado, e traduza-o para a linguagem corrente;  
b) em sentido inverso, valha-se de um texto pobre e substitua os termos vulgares por outras mais eruditas.

2) Descrição: faça uma descrição a mais completa possível do ambiente em que esteja quanto: a) aos objetos que o compõem, b) as formas, c) as cores; d) as sensações proporcionadas. Faça o mesmo com apenas um objetivo usando o maior número de adjetivos possível.

3) Palavra cruzadas: dispensa maiores comentários, sendo uma das maneiras mais interessantes de se exercitar o vocabulário.

### **EXPRESSÃO CORPORAL**

A Expressão Corporal desempenha um papel de uma importância no contexto da comunicação.

Da adequação: Para que se possa gesticular com eficiência, é preciso saber adequar a expressão corporal ao ambiente e à mensagem transmitida, e este é um dos pontos que merecem uma atenção constante, pois, não raramente, mesmo os mais experientes oradores acabam por cometer deslizos que, muitas vezes, acabam por prejudicar-lhes as imagens, em razão do uso de uma técnica incorreta.

Para evitar tais situações, a melhor maneira consiste em treinar cotidianamente e exaustivamente.

A cabeça: A cabeça é, de todas as partes do corpo, a de maior importância na gesticulação, uma vez que é a região do corpo mais observada pelo auditório. Assim, de nada valeria uma gesticulação bem feita com as mãos se acompanhada por uma expressão facial inconveniente ou apática. A posição da cabeça é aquela que se utilizaria ao conversar com um velho amigo: nem altiva, pois transmite arrogância, tampouco abaixada, pois o orador passaria uma impressão de insegurança com relação ao conteúdo da mensagem.

### **DA EXPRESSÃO FACIAL:**

A expressão facial deve guardar relação com a mensagem que se deseja transmitir para o auditório, e isto se dá pelo fato de que o semblante funciona como um indicador da





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

sinceridade daquilo que é falado. Desta forma, a expressão facial deve atuar como um reforço daquilo que está sendo dito, e a melhor maneira de se conseguir falar com convicção e segurança consiste em conhecer tais expressões e saber utilizá-las adequadamente, algo que somente torna-se possível através do exercício, pois, como já dito, a única maneira de observar este conhecimento consiste em treinar com frequência.

### **O QUE O ORADOR NÃO DEVE FAZER JAMAIS**

- a) manter uma postura excessivamente rígida (militar);
- b) dirigir o olhar a uma parte do auditório sem girar o corpo (olhar “por cima”)
- c) ficar balançando para um lado e para outro
- d) ficar balançando para frente e para trás;
- e) ficar alternando entre dobrar o tronco para direita e para a esquerda.

### **O QUE DEVE SER FEITO:**

- a) agir com naturalidade;
- b) manter o tronco ereto;
- c) girar o tronco (sem exagero) na direção em que se olha;
- d) manter-se, sempre que possível, na postura clássica.

### **Dicas da língua portuguesa.**

Mesmo que você saiba de todas as formas corretas de se expressar, temos algumas dicas que, podem ser úteis para outras pessoas. A Língua Portuguesa agradece.

**Nunca diga:** menas (**sempre menos**), iorgute (**iogurte**), mortandela (**mortadela**), mendingo (**mendigo**), trabisseiro (**travesseiro**) - essa é de doer, hein?!- cardaço (**cadarço**), arsterístico (**asterisco**), meia cansada (**meio cansada**).

*Observação: o que esta sublinhado é o incorreto, o correto é o que esta dentro dos parênteses.*

**E lembre-se:** mal – bem; mau – bom; trezentas gramas (a grama pode ser de um pasto); se você quer falar de peso, então, é O grama: trezentOs gramas; di menor, di maior (é simplesmente maior ou menor de idade); beneficente (beneficente - lembre-se da Beneficência Portuguesa); o certo é BASCULANTE e não VASCULHANTE, aquela janela do banheiro ou da cozinha.

Se você estiver com muito calor, poderá dizer que está "suando" (com u) e não "soando", pois quem "soa" é sino ! A casa é GEMINADA (do latim geminare = duplicar) e não GERMINADA que vem de germinar, nascer, brotar.

O peixe tem ESPINHA (espinha dorsal) e não ESPINHO. Plantas têm espinhos. Homens dizem OBRIGADO e mulheres OBRIGADA. "FAZ dois anos que não o vejo“, e não, “FAZEM dois anos...”

"HAVIA muitas pessoas no local", e não, "HAVIAM..”

"PODE HAVER problemas" e não "PODEM HAVER...." (os verbos fazer e haver são impessoais!!)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

PROBLEMA e não POBLEMA ou POBREMA (deixe isso para o Zé Dirceu)  
A PARTIR e não À PARTIR

O certo é HAJA VISTA (que se oferece à vista) e não HAJA VISTO.

POR ISSO e não PORISSO (muito comum nas páginas de recado do orkut, junto com o AGENTE pode marcar algo... Se é um agente, ele pode ser secreto, aduaneiro, de viagens...)

A GENTE = NÓS

O certo é CUSPIR e não GOSPIR.

HALL é RÓL não RAU, nem AU.

Para EU fazer, para EU comprar, para EU comer e não para MIM fazer, para mim comprar ou para mim comer... (mim não conjuga verbo, apenas "eu, tu, eles, nós, vós, eles")  
Você pode ficar com dó (ou com um dó) de alguém, mas nunca com "uma dó"; a palavra dó no feminino é só a nota musical (dó, ré, mi, etc, etc.)  
As pronúncias: CD-ROM é igual a ROMA sem o A. Não é CD-RUM (nem CD-pinga, CD-vodka etc). ROM é abreviatura de Read Only Memory - memória apenas para leitura.  
E agora, o horror divulgado pelo pessoal do TELEMARKETING:  
Não é: “eu vou ESTAR mandando” “vou ESTAR passando” “vou ESTAR verificando” e, sim: eu vou MANDAR, vou PASSAR, vou VERIFICAR (muito mais simples, mais elegante e CORRETO).

Da mesma forma é incorreto perguntar: COM QUEM VOCÊ QUER ESTAR FALANDO?  
Veja como é o correto e mais simples: COM QUEM VOCÊ QUER FALAR?

Ao telefone não use: Quem gostaria? (É de matar...) Não use: peraí, agüenta aí, só um pouquinho (prefira: Aguarde um momento, por favor)

Por último, e talvez a pior de todas: Por favor, arranquem os malditos SEJE e ESTEJE do seu vocabulário (estas palavras não existem!!)

Não é elegante você tratar ao telefone, pessoas que não conhece, utilizando termos como: querido(a), meu filho(a), meu bem, amigo(a)... (a não ser que você esteja ironizando-a(o)). Utilize o nome da pessoa ou senhor(a).

### **Curiosidades:**

Agora, explicações de algumas expressões que usamos e nem sempre sabemos de onde surgiram:

#### **NAS COXAS**

As primeiras telhas do Brasil eram feitas de argila moldada nas coxas dos escravos. Como os escravos variavam de tamanho e porte físicos, as telhas ficavam desiguais. Daí a expressão fazendo nas coxas, ou seja, de qualquer jeito.

#### **VOTO DE MINERVA**

Na Mitologia Grega, Orestes, filho de Clitemnestra, foi acusado de tê-la assassinado. No julgamento havia empate entre os jurados, cabendo à deusa Minerva, da Sabedoria, o voto



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

decisivo. O réu foi absolvido, e o Voto de Minerva ficou sendo usado para sempre como o voto decisivo.

### CASA DA MÃE JOANA

Na época do Brasil Império, mais especificamente durante a menoridade do Dom Pedro II, os homens que realmente mandavam no país costumavam se encontrar num prostíbulo do Rio de Janeiro cuja proprietária se chamava Joana. Como, fora dali, esses homens mandavam e desmandavam no país, a expressão casa da mãe Joana ficou conhecida como sinônimo de lugar em que ninguém manda.

### CONTO DO VIGÁRIO

Duas igrejas de Ouro Preto receberam, como presente, uma única imagem de determinada santa, e, para decidir qual das duas ficaria com a escultura, os vigários apelaram à decisão de um burrico. Colocaram-no entre as duas paróquias e esperaram o animalzinho caminhar até uma delas. A escolhida pelo quadrúpede ficaria com a santa. E o burrico caminhou direto para uma delas... Só que, mais tarde, descobriram que um dos vigários havia treinado o burrico, e conto do vigário passou a ser sinônimo de falcatura e malandragem.

### A VER NAVIOS

Dom Sebastião, jovem e querido rei de Portugal (sec XVI), desapareceu na batalha de Alcácer-Quibir, no Marrocos. Provavelmente morreu, mas seu corpo nunca foi encontrado. Por isso, o povo português se recusava a acreditar na morte do monarca, e era comum que pessoas subirem ao Alto de Santa Catarina, em Lisboa, na esperança de ver o Rei regressando à Pátria. Como ele não regressou, o povo ficou a ver navios.

### NÃO ENTENDO PATAVINAS

Os portugueses tinham enorme dificuldade em entender o que falavam os frades italianos patavinos, originários de Pádua, ou Padova. Daí que, não entender patavina significa não entender nada.

### SEM EIRA NEM BEIRA

Os telhados de antigamente possuíam eira e beira, detalhes que conferiam status ao dono do imóvel. Possuir eira e beira era sinal de riqueza e de cultura. Estar sem eira nem beira significa que a pessoa é pobre e não te

### ENCONTROS CONSONANTAIS.

Tão importantes quanto as vogais são as consoantes. Se as vogais são responsáveis por uma fala com ótima qualidade de timbre, as consoantes tornam a leitura ou a locução mais inteligíveis. Articular bem as consoantes, é imprescindível para uma boa comunicação. Para exercitar as consoantes, deve-se fazer a leitura em voz alta, exagerando ou hiperarticulando todas as sílabas. Não se preocupe com o ritmo ou velocidade de sua leitura, faça o exercício de forma bem consciente e com calma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

**FRASES PARA PRATICAR COM ENCONTROS CONSONANTAIS, DE DIFÍCIL LEITURA, ACONSELHO QUE SE FAÇA A LEITURA DESTAS FRASES, MORDENDO UM LÁPIS.**

1. O prestidigitador prestativo e prestatário está prestes a prestar a prestidigitação prodigiosa e prestigiosa .
2. A prataria da padaria está na pradaria prateando prados prateados
3. Branca branqueia as cabras brabas nas barbas das bruacas e bruxas branquejantes.
4. Trovas e trovões trovejam trocando quadros trocados entre os trovadores esquadrinhados nos quatro cantos.
5. As pedras pretas da pedreira de Pedro pedreiras são os pedregulhos com que Pedro apedrejou três pretas prenhas .
6. O grude da gruta gruda a grua da gringa que grita e , gritando , grimpa a grade da grota grandiosa .
7. No quarto do crato eu cato quatro cravos cravados no crânio da caveira do craveiro.
8. O lavrador é livre na palavra e na lavra , mas não pode ler o livro que o livreiro quer vender .
9. Fraga deflagra um drible , franco franqueia o campo , o povo se inflama e enfrenta o preclaro júri , que declara grave o problema .
10. Quero que o clero preclaro aclare o caso de clara e declare que tecla se engana no que clama e reclama.
11. A flâmula flexível no florete do flibusteiro flutuava fluorescente na floresta de flandres.
12. Na réplica a plebe pleiteia planos de pluralidade plausíveis na plataforma do diploma plenipotenciário .
13. No tablado oblongo os emblemas das blusas das oblatas estavam obliterados pela neblina oblíqua.
14. A hidra, a dríade e o dragão ladrões do dromedário do druida foram apedrejados .
15. O lavrador lavrense estudou as livrilhas e as lavrascas no livro do livreiro de lavras .
16. O pingüim banhou-se na água do aquário .



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

17 . O gato cruel cravou as garras no cangote do camundongo que comia crosta de cará na cumbuca quebrada. O cão que cochilava acordou com o conflito e correu com o gato .

18. Esse quadro representa a esquadra da Guanabara.

*“ A Pátria não subsiste sem liberdade, nem a liberdade sem a virtude, nem a virtude sem os cidadãos (...) Ora, formar cidadãos não é questão de dias e para tê-los adultos é preciso educá-los desde crianças”. (Rousseau)*



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## RESOLUÇÃO Nº025/2011

08/04/2011

### DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DOS VEREADORES JOVENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC).

**O Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 17, parágrafo 6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 177, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga:

#### PREÂMBULO

Os Vereadores Jovens componentes desta Câmara, no intuito de integrarem o Poder Legislativo Municipal com as escolas, adotam o presente Regimento Interno, baseados na democracia, buscando colaborar com todos que sonham com uma cidade mais justa, bonita, arborizada, livre, pacífica, igualitária, fraterna com oportunidades de emprego, estudo e lazer.

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I ELEIÇÃO

**Art. 1º.** O processo de eleição dos Vereadores Jovens, será orientado e dirigido pela Câmara Municipal de Massaranduba, com base em Regulamento Próprio, participação das escolas, devendo constar o seguinte:

I - as escolas interessadas em participar devem comunicar via ofício à Câmara Municipal de Massaranduba, que encaminhará o Regulamento para as Eleições;

II - os interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Jovem, que estejam cursando da 7ª. (sétima) série do ensino fundamental, inscrever-se-ão nos educandários e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes, das mesmas séries da respectiva escola, para conseqüente eleição até o final do mês de junho;

III - a campanha, a critério de cada candidato, envolve apresentação da plataforma de trabalho do mesmo, panfletos, cédulas e siglas de campanha, num movimento semelhante às campanhas eleitorais em cumprimento ao disposto no Regulamento das Eleições;



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

IV - os alunos eleitos e seus suplentes serão diplomados pelo Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, e os demais participantes receberão certificados de participação, em reunião solene, em data a ser estabelecida pela Coordenação do Programa, com a presença dos diretores das escolas que tiverem representantes eleitos;

V - cada vereador Jovem terá um suplente, que será subsequente na ordem de votação, independentemente de sigla de campanha.

**Art. 2º.** O mandato do vereador Jovem será de um ano, vedada a reeleição.

## **CAPITULO II**

**Art. 3º.** Os Vereadores Jovens reunir-se-ão quinzenalmente, à tarde ou de manhã, em horário e local definido pela Coordenação do Programa Parlamento Jovem.

## **CAPÍTULO III REUNIÃO DE INSTALAÇÃO**

### **Seção I Compromisso e Posse dos eleitos**

**Art. 4º.** A Câmara de Vereadores Jovens, instalar-se-á na primeira semana do mês de agosto, conforme calendário próprio, às 15:00 horas (quinze horas), sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, secretariado por um Vereador Jovem escolhido por aquele, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.

**Art. 5º.** O Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, nesta solenidade, tomará o compromisso, de pé, acompanhado por todos os Vereadores Jovens.

**Art. 6º.** O compromisso se dará nos seguintes termos: "Prometo respeitar o Regimento Interno dos Vereadores Jovens, desempenhando responsabilmente o mandato a mim conferido e assim contribuindo para a formação da minha cidadania e engrandecimento deste Município".

**Art. 7º.** O Vereador Jovem, secretário dos trabalhos, fará a chamada nominal dos seus pares, os quais declararão pessoalmente: "Assim prometo", assinando em seguida o termo de posse.

Parágrafo Único - No ato de posse, os Vereadores Jovens receberão um exemplar do Regimento Interno dos Vereadores Jovens da Câmara Municipal de Massaranduba.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## SEÇÃO II REUNIÃO PREPARATÓRIA

**Art. 8º.** Os Vereadores Jovens, titulares e primeiro suplente, deverão participar de sessão preparatória a ser fixada em calendário próprio pela Coordenação do Programa.

**§ 1º** - Os Vereadores Jovens, titulares e primeiro suplente, deverão, assistir a uma reunião ordinária da Câmara Municipal antes da realização da sessão solene de posse.

**§ 2º** - A presença, na reunião citada no parágrafo 1º desse artigo, deverá ser comunicada ao Presidente do Poder Legislativo Municipal que fará registrar na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal.

**Art. 9º.** Após as eleições para escolha dos Vereadores Jovens, caberá, ao Poder Legislativo, proporcionar aos Jovens Edis informações sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal e seu funcionamento administrativo, por meio do Curso de Formação, a ser elaborado pela Coordenação do Programa e ratificado pela Comissão de Gerenciamento do Programa.

## SEÇÃO III ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

**Art. 10.** A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-presidente, 1º. e 2º. Secretários Jovens, cujo mandato será de 6 (seis) meses.

**Art. 11.** A eleição da Mesa Diretora será realizada sob a presidência do Vereador Jovem mais idoso, secretariado por um Vereador Jovem escolhido por aquele, na primeira sessão ordinária da respectiva Sessão Legislativa.

**Art. 12.** A eleição será realizada mediante cédula única, contendo os nomes das chapas com os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretários Jovens, previamente inscritos.

**Art. 13.** A eleição para renovação da Mesa Diretora se realizará, obrigatoriamente, no mês de fevereiro do ano subsequente, vedada a reeleição para o mesmo cargo, e os eleitos estará automaticamente empossados na primeira seção ordinária deste mês.

**Parágrafo Único** - No caso de posse de suplente na reunião mencionada no caput desse artigo, o compromisso e a posse se dará antes da eleição da Mesa Diretora.

## SEÇÃO IV ATRIBUIÇÃO DE SEUS MEMBROS

**Art. 14.** Cabe ao Presidente do Parlamento Jovem:





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

- I - dirimir dúvidas e disciplinar os atos dos Vereadores Jovens;
- II - apresentar a cada dois meses as conclusões dos trabalhos realizados pela Câmara de Vereadores Jovens
- III - representar a Câmara de Vereadores Jovens perante o Presidente do Poder Legislativo Municipal e demais autoridades;
- IV - conceder ou negar a palavra aos oradores, não permitindo divagações ou apartes estranhos aos assuntos em discussão;
- V - votar somente nos casos em que ocorra empate;
- VI - homologar as indicações de membros das comissões permanentes e especiais;
- VII - abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões plenárias, observando e fazendo observar as normas deste Regimento;

**Art. 15.** Cabe ao Vice-Presidente Jovem substituir o Presidente Jovem em suas ausências e coordenar as atividades das comissões permanentes especiais.

**Art. 16.** Cabe aos Secretários Jovens:

- I - fazer a chamada dos Vereadores Jovens nas reuniões;
- II - substituir o Presidente Jovem na ausência do Vice-Presidente Jovem;
- III - elaborar as atas das reuniões;
- IV - inscrever os oradores para uso da palavra; e
- V - ler a ata da reunião anterior.

## **TÍTULO II VEREADORES JOVENS**

### **CAPÍTULO I DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES JOVENS**

**Art. 17.** Aos vereadores Jovens compete os seguintes direitos:

- I - participar de todas as discussões e deliberações do plenário;
- II - votar e ser votado na eleição da Mesa Diretora Jovem, na forma regimental;
- III - apresentar proposições que visem o interesse coletivo; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

IV - receber ajuda de custo.

**Art. 18.** São deveres do Vereador Jovem:

II – obedecer o Regimento Interno Jovem;

II - comparecer com o uniforme escolar

III - respeitar e tratar com urbanidade os Vereadores da Câmara Municipal de Massaranduba, os servidores, assessores e seus pares Vereadores Jovens;

IV - comparecer pontualmente às reuniões plenárias, de comissões e aos compromissos aos quais for designado;

V - residir no Município de Massaranduba; e

VI - justificar ausência através de aviso dos pais, ofício da escola ou atestado médico.

## **CAPÍTULO II PERDA DO MANDATO, LICENÇA E RENÚNCIA**

**Art.19.** Perderá o mandato o Vereador Jovem que:

I - for insubordinado ao Presidente Jovem ou às regras contidas neste regimento;

II - deixar de comparecer a 3 (três) reuniões injustificadamente;

III - deixar de residir no Município de Massaranduba, e

IV - efetivar transferência de estabelecimento escolar.

**Parágrafo Único** - O mandato é do estabelecimento escolar.

**Art. 20.** A extinção do mandato do Vereador Jovem verificar-se-á quando:

I - ocorrer falecimento;

II - ocorrer renúncia, por escrito, através de ofício dirigido ao Presidente Jovem; e

III - ocorrer a perda do mandato.

**Art. 21.** O vereador Jovem pode licenciar-se:

I - para tratamento de saúde, devidamente comprovado; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

II - para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **CAPITULO III SUPLENTES**

**Art. 22.** O suplente de Vereador Jovem será convocado pelo Presidente Jovem, no caso de vaga ou licença, devendo tomar posse na reunião subsequente.

**Art. 23.** O suplente detém todos os poderes inerentes ao Vereador Jovem titular, exceto candidatar-se aos cargos da Mesa Diretora ou de Presidente de Comissão, quando tiver assumido no lugar de titular licenciado.

**Parágrafo Único** - Não havendo suplente assumirá o cargo o candidato mais votado nas eleições dentre todos os educandários participantes.

### **CAPÍTULO IV AJUDA DE CUSTO**

**Art. 24.** A Câmara Municipal de Massaranduba, fixará ajuda de custo, representado pelo vale transporte e lanche quando do comparecimento às reuniões da Câmara de Vereadores Jovens.

### **TÍTULO III REUNIÕES DA CÂMARA JOVEM**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** As reuniões serão:

I - ordinárias, as realizadas quinzenalmente, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, definidas em calendário próprio, com datas a serem marcadas pela Coordenação do Programa em horário de responsabilidade da mesma, das 9:00 (nove horas) às 11:0 (onze horas) e das 15:00 (quinze horas) às 17:00 h (dezessete horas);

II - extraordinárias, as realizadas em dias diversos dos fixados para as reuniões ordinárias, com duração máxima de duas horas;

III - solenes, as realizadas para homenagens, comemorativas ou cívicas; e

IV - itinerantes, as realizadas fora do recinto da Câmara Municipal;

**Parágrafo Único** - As reuniões ordinárias e extraordinárias não poderão ser prorrogadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

**Art. 26.** Qualquer cidadão poderá assistir às reuniões ordinárias, extraordinárias solenes e itinerantes.

## **CAPÍTULO II REUNIÕES ORDINÁRIAS**

### **SEÇÃO I ESTRUTURA GERAL**

**Art. 27.** As reuniões ordinárias compõem-se das seguintes partes:

I - Grande Expediente; e

II - Ordem do Dia.

### **SEÇÃO II GRANDE EXPEDIENTE**

**Art. 28.** O grande Expediente terá duração de 60 (sessenta) minutos, improrrogáveis, e será dividido em duas partes: a primeira destinada à abertura da reunião, com a chamada, momento cívico com a execução do Hino Nacional, e do Momento da Criança e do Adolescente, leitura, discussão e votação da ata anterior, leitura e despacho do expediente; a segunda será destinada aos oradores inscritos.

**§ 1º** - Feita a chamada e observando-se a presença de no mínimo um terço dos Vereadores Jovens, o Presidente Jovem declarará aberta a reunião, proferindo as seguintes palavras: "Por haver quorum regimental e sob a proteção de Deus, damos por aberta a presente reunião, iniciando os nossos trabalhos".

**§ 2º** - Declarada aberta a reunião e após a discussão e votação da ata, o Vice-Presidente lerá o material do expediente.

**§ 3º** - Terminada a leitura do expediente, o tempo que se seguir será destinado aos oradores inscritos.

**§ 4º** - Os debates deverão realizar-se com ordem e, exceto o Presidente, os demais Vereadores Jovens deverão falar em pé, sempre se dirigindo ao Presidente Jovem e ao Plenário

**§ 5º** - Os apartes, que são as interrupções do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate, só poderão ser feitos com o consentimento do orador.

**§ 6º** - Quando o orador negar o aparte solicitado, o aparteante deverá dirigir-se apenas ao Presidente Jovem.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

**Art. 30.** As proposições deverão ser protocoladas junto a Coordenação do Programa, 48 horas (quarenta e oito) antes das reuniões plenárias.

### SEÇÃO III ORDEM DO DIA

**Art. 31.** Findo o grande expediente, dar-se-ão as discussões e votações da matéria da Ordem do Dia, cuja leitura será feita pelo Vice-Presidente Jovem, com duração de 60 (sessenta), minutos.

**Art. 32.** Durante o tempo destinado às votações nenhum Vereador Jovem, poderá deixar o recinto das reuniões.

**§ 1º** - Quando o Presidente Jovem submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, solicitará aos vereadores que forem favoráveis a permanecerem sentados e os contrários a se levantarem.

**§ 2º** - A partir do momento em que o Presidente Jovem declarar a matéria com discussão encerrada, poderá ser concedida à palavra para encaminhamento de votação.

**§ 3º** - O Vereador Jovem poderá declarar seu voto, justificando os motivos que o levaram a votar favorável ou contrariamente à matéria.

**Art. 33.** Após a Ordem do Dia, o Presidente Jovem poderá fazer uso da palavra por 3 (três) minutos, para comunicações, instruções e esclarecimentos.

### CAPÍTULO III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Art. 34.** As convocações para as Reuniões Extraordinárias serão feitas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Presidente Jovem, com a anuência daquele.

**Art. 35.** As reuniões Extraordinárias realizar-se-ão da mesma forma que as reuniões ordinárias, exceto quanto ao uso da tribuna.

### CAPÍTULO IV REUNIÃO ITINERANTE

**Art. 36.** As Reuniões Itinerantes serão solicitadas através de Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Jovem, e dar-se-ão da mesma forma que as reuniões ordinárias, exceto quanto à ordem do dia.

**Parágrafo Único** - As Reuniões Itinerantes visam à difusão, nas escolas, dos projetos em tramitação na Câmara Municipal, as reais funções dos Vereadores e do



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

Poder Legislativo e, principalmente, favorecer atividades de discussão e reflexão dos problemas do Município de Massaranduba.

## **TÍTULO IV ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL JOVEM**

### **CAPÍTULO I COMISSÕES**

**Art. 37.** As Comissões Legislativas são:

I - permanentes, as que têm por finalidade apreciar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar; e

II - especiais, as criadas por deliberação do Presidente Jovem ou requerimento da maioria simples dos Vereadores Jovens contendo finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, para apreciar assuntos extraordinários.

**Parágrafo Único** - Concluídos os trabalhos, a comissão especial apresentará um relatório com suas conclusões para apreciação do plenário.

### **CAPÍTULO II COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES**

**Art. 38.** Cabe às Comissões Legislativas Permanentes, compostas por, no mínimo, 03 (três) Vereadores Jovens, discutir e exarar parecer fundamentado no prazo de 15 (quinze) dias a todas as matérias sujeitas a sua apreciação.

**§ 1º** - Cada Vereador Jovem, exceto o Presidente Jovem, deverá participar de pelo menos uma Comissão.

**§ 2º** - Poderão participar dos trabalhos das comissões pessoas convidadas para esclarecimento de matérias.

**Art. 39.** As Comissões Legislativas Permanentes reunir-se-ão, obrigatoriamente, uma hora antes das Reuniões Ordinárias.

### **CAPÍTULO III COMPETÊNCIA E TRÂMITE DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES**

**Art. 40.** São as seguintes as Comissões Legislativas Permanentes:

I - Comissão de Justiça e Redação;

II - Comissão Finanças e Fiscalização;

III - Comissão de Educação, Saúde, Esportes e Assistência Social; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

IV - Comissão de Obras Públicas e Serviços Públicos.

**§ 1º** - Os membros das Comissões Permanentes serão escolhidos em comum acordo para integrá-las por período de 6 (seis) meses, permitida a recondução.

**§ 2º** - Não havendo acordo, proceder-se-á à eleição dos membros de cada comissão, observado o disposto no § 1º. do artigo 38 deste Regimento.

**§ 3º** - No caso do parágrafo 2º, havendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador Jovem de maior idade.

#### **CAPÍTULO IV ASSESSORAMENTO TÉCNICO**

**Art. 41.** No desempenho de suas funções, os Vereadores Jovens contarão permanentemente com o auxílio e consultoria dos órgãos técnicos da Câmara Municipal de Massaranduba.

#### **TÍTULO V ELABORAÇÃO LEGISLATIVA CAPÍTULO I PROPOSIÇÕES**

**Art. 42.** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário e constitui-se em:

I - Projeto de Lei Jovem;

II - Emenda Jovem;

III - Requerimento Jovem;

IV - Emenda ao Regimento Interno Jovem;

V - Moção Jovem; e

VI - Indicação Jovem.

**Parágrafo Único** - Os projetos, requerimentos, moções e emendas jovens considerar-se-ão aprovados se obtiverem a maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara de Vereadores Jovens, através de votação simbólica, em Plenário.

#### **CAPÍTULO II PROJETO DE LEI JOVEM**



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

**Art. 43.** O projeto de Lei Jovem, têm por finalidade sugerir a regulamentação de matérias no âmbito municipal.

**Art. 44.** Quando o projeto de lei jovem receber pareceres contrários de todas as Comissões Permanentes será arquivado.

### **CAPÍTULO III EMENDA JOVEM**

**Art. 45.** Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra proposição podendo ser:

I - supressiva, a que manda erradicar qualquer parte da proposição principal;

II - substitutiva, a que é apresentada como sucedânea de outra proposição, em parte ou no todo, neste último caso denominando-se Substitutivo Geral;

III - aditiva, a que acrescenta novas disposições à proposição principal;

IV - modificativa, a que altera a proposição principal sem modificá-la substancialmente.

**Parágrafo Único** - Denomina-se sub-emenda a emenda apresentada à outra emenda.

### **CAPÍTULO IV REQUERIMENTO JOVEM**

**Art. 46.** O requerimento Jovem consiste em todo pedido escrito de Vereador Jovem, destinado a qualquer autoridade.

### **CAPÍTULO V EMENDA AO REGIMENTO INTERNO JOVEM**

**Art. 47.** As emendas ao Regimento Interno Jovem obedecerão ao mesmo trâmite e quorum dos Projetos de Lei Jovem e aplicam-se à reforma ou alteração deste regimento.

### **CAPÍTULO VI MOÇÃO JOVEM**

**Art. 48.** A moção Jovem consiste em todo voto de congratulação, pesar ou repúdio. Parágrafo Único - Os votos de pesar não serão submetidos à votação, apenas despachados.

### **CAPÍTULO VII INDICAÇÃO JOVEM**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

**Art. 49.** Indicação jovem é a proposição em que o vereador Jovem sugere medidas de interesse público, aos poderes competentes.

### **CAPÍTULO VIII TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES**

**Art. 50.** Aprovadas as proposições, serão elas submetidas à homologação do Presidente da Câmara Municipal e, só então, despachadas às autoridades competentes após figurar na pauta das reuniões da Câmara Municipal de Massaranduba.

### **TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 51.** O recesso da Câmara de Vereadores Jovens será nos mesmos períodos da Câmara Municipal de Massaranduba, observado o calendário escolar.

**Art. 52.** As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno Jovem serão dirimidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba e pelo ordenamento jurídico vigente.

**Art. 53.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 08 DE ABRIL DE 2011.**

**JOSÉ OSNIR RONCHI**  
Presidente

**PUBLICADO NO EXPEDIENTE DA DATA SUPRA**

**JAIR MICHELUZZI**  
Assistente Legislativo



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## DECRETO Nº. 001/2011

**Institui o Programa “Parlamento Jovem” e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do município de Massaranduba, o Programa Parlamento Jovem, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Massaranduba e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

**Art. 2º.** O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os alunos da 7ª série do Ensino Fundamental.

**Art. 3º.** Constituem objetivos específicos do programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Massaranduba;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Massaranduba as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Massaranduba que mais afetam à população;

IV - proporcionar situações em que alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - sensibilizar professores, funcionários, pais e comunidade para participarem do Projeto Parlamento Jovem, envolvendo todos no debate e nos resultados deste trabalho.

**Art. 4º.** O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I - elaboração do projeto pedagógico;

II - estabelecimento de calendário de diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;

III - planejamento das atividades;

IV - pesquisa e seleção de material didático;

V - visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340  
e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).  
89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

VI - promoção de atividades com os seguintes temas:

- a) história da Câmara Municipal de Massaranduba;
- b) apresentação das funções da Câmara de Vereadores;
- c) apresentação dos vereadores e o funcionamento da Câmara;
- d) tramitação das proposições.

VII - visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;

VIII - realização de Sessão Especial com os vereadores jovens, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;

IX - os vereadores jovens deverão assistir as reuniões plenárias da Câmara Municipal de Massaranduba, sempre que possível.

**Art. 5º.** A Câmara Municipal de Massaranduba comporá, através de Resolução, “Comissão de Gerenciamento do Parlamento Jovem”, que terá como objetivo a fiscalização do programa, baseando no aludido do Art. 4º deste Decreto.

**Parágrafo Único** - A “Comissão de Gerenciamento do Parlamento Jovem”, através de ofício comunicará a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, a necessidade de contratar serviços de terceiros especializados para o apoio e execução do programa que, através de Resolução, submeterá a apreciação do Plenário.

**Art.6º.** O vereador Jovem exercerá mandato de um ano, período durante o qual fará jus à ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar no início do ano letivo, vale transporte e lanche quando do comparecimento às sessões da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Os critérios para eleição dos vereadores jovens, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 9º.** Fica determinado à Direção da Câmara Municipal, para que proceda o envio de cópia deste Decreto Legislativo a todas as escolas de Ensino Fundamental estabelecidas no município.

**Art. 10 .** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 05 DE ABRIL DE 2011.

**JOSÉ OSNIR RONCHI**  
**Presidente**



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2013

09/07/2013

**Altera o art. 2º e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 6º do Decreto nº. 001/2011 de 05/04/2011 que - Institui o Programa “Parlamento Jovem” e dá outras providências.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 001/2011, de 05 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os alunos que estejam cursando o 6º (Sexto) e 7º (Sétimo) ano do ensino fundamental.*

Art. 2º Acrescenta Parágrafo Único ao art. 6º, que passara a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. Inalterado.*

*Parágrafo Único - O vereador Jovem terá sua falta abonada junto ao seu estabelecimento educacional, quando de sua participação em reuniões plenária de comissões e aos compromissos aos quais for designado.*

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 09 DE JULHO DE 2013

**SUZANE E. F. REINKE**  
**Presidente**

**Publicado no Expediente da data supra.**

**JAIR MICHELUZZI**  
**Assistente Legislativo**



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## RESOLUÇÃO Nº054/2013

09/07/2013

**Altera Art. 1º e Inciso II e acrescenta parágrafo único no Art. 1º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011 – “Dispõe sobre o Regimento Interno dos Vereadores Jovens da Câmara Municipal de Massaranduba (SC)**

**A Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 17, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 177, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 1º O processo de eleição dos Vereadores Jovens, será orientado e dirigido pela Câmara Municipal de Massaranduba, com base em Regulamento Próprio, poderão participar as escolas de ensino Particular, Estadual e Municipal que tenham o ensino fundamental, devendo constar o seguinte:*

*I – Inalterado;*

*II – os interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Jovem, que estejam cursando o 6º (Sexto) e 7º (Sétimo) ano do ensino fundamental, inscrever-se-ão nos educandários e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes das séries participantes nas respectivas escolas, para conseqüente eleição até o final de mês de outubro;*

*II – Inalterado;*

*IV – Inalterado;*

*V – Inalterado.*

*Parágrafo único - Serão eleitos 11 (onze) vereadores mirins, divididos conforme número de alunos matriculados por escola, devendo ser regulamentado anualmente.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 4º A Câmara de Vereadores Jovens, instalar-se-á na primeira semana do mês de Fevereiro, conforme calendário próprio, às 15h00min horas (quinze horas), sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, secretariado por um Vereador Jovem escolhido por aquele, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.*

Art. 3º Fica alterado o artigo 13º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 13. A eleição para renovação da Mesa Diretora se realizará, obrigatoriamente, no mês de julho do ano subsequente a eleição, vedada a reeleição para o mesmo cargo, e os eleitos estarão automaticamente empossados na primeira sessão ordinária deste mês.*

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 09 DE JULHO DE 2013.

**SUZANE E. F. REINKE**

**Presidente**

**Publicado no expediente da data supra.**

**JAIR MICHELUZZI**

**Assistente Legislativo**



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2013

09/07/2013

**Altera o art. 2º e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 6º do Decreto nº. 001/2011 de 05/04/2011 que - Institui o Programa “Parlamento Jovem” e dá outras providências.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 001/2011, de 05 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os alunos que estejam cursando o 6º (Sexto) e 7º (Sétimo) ano do ensino fundamental.*

Art. 2º Acrescenta Parágrafo Único ao art. 6º, que passara a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. Inalterado.*

*Parágrafo Único - O vereador Jovem terá sua falta abonada junto ao seu estabelecimento educacional, quando de sua participação em reuniões plenária de comissões e aos compromissos aos quais for designado.*

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 09 DE JULHO DE 2013

**SUZANE E. F. REINKE**  
**Presidente**

**Publicado no Expediente da data supra.**

**JAIR MICHELUZZI**  
**Assistente Legislativo**



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## RESOLUÇÃO Nº097/2016 02/08/2016

**Altera Artigos da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011 –  
“Dispõe sobre o Regimento Interno dos Vereadores Jovens da  
Câmara Municipal de Massaranduba – SC”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 50, parágrafo 1º, inciso XIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte;

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 1º Inalterado;*

*I – Inalterado;*

*II – os interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Jovem, que estejam cursando o 7º (Sétimo) e 8º (Oitavo) ano do ensino fundamental, inscrever-se-ão nos educandários e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes das series participantes nas respectivas escolas, para conseqüente eleição até o final do mês de outubro;*

*III – Inalterado;*

*IV – Inalterado;*

*V – Inalterado.*

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 4º A Câmara de Vereadores Jovens, instalar-se-á na primeira semana do mês de Fevereiro, conforme calendário próprio, às 09h00min horas (nove horas), sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, secretariado por um Vereador Jovem escolhido por aquele, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.*

Art. 3º Fica alterado o artigo 25º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 25. Inalterado;*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA**

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

*I - ordinárias, as realizadas quinzenalmente, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, definidas em calendário próprio, com datas a serem marcadas pela Coordenação do Programa em horário de responsabilidade da mesma, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00mi;*

*II - Inalterado;*

*III – Inalterado;*

*IV – Inalterado;*

***Parágrafo Único – Inalterado.***

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

**Vanderlei Sasse  
Presidente**

**Publicado no expediente da data supra**

**Jair Micheluzzi  
Assistente Legislativo**



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) site: [www.cvmassaranduba.sc.gov.br](http://www.cvmassaranduba.sc.gov.br).

89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2016 02/08/2016

**Altera o art. 2º, do Decreto nº. 001/2011 de  
05/04/2011 que - Institui o Programa  
“Parlamento Jovem” e dá outras providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que lhe confere o art. 50, parágrafo 1º, inciso XIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 001/2011, de 05 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os alunos que estejam cursando o 7º (Sétimo) e 8º (Oitavo) ano do ensino fundamental.*

*I - eleição para o mandato do próximo ano como Vereador Mirim com os alunos do 7º e 8º ano;*

*II - “exercício efetivo do mandato de Vereador Mirim com os alunos do 8º e 9º ano eleitos no ano anterior.”*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

**Vanderlei Sasse**  
**Presidente**

**Publicado no expediente da data supra**

**Jair Micheluzzi**  
**Assistente Legislativo**